



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/01/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de janeiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

#### **“03.01 - AÇÃO SOCIAL - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELO DE PENALVA - PROTOCOLO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - CELEBRAÇÃO: -----**

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----*

*O Centro Social e Paroquial de Castelo de Penalva tem em fase de execução a empreitada de “Construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas”, adjudicada pelo valor de um milhão e dezassete mil e oitocentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, permitindo com esta obra aumentar as respostas às necessidades de apoio social aos residentes no Concelho de Penalva do Castelo. -----*

*Face ao exposto proponho que, ao abrigo do disposto na alínea o), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal aprove a comparticipação de vinte e cinco por cento do total do investimento até ao montante máximo de duzentos e vinte e cinco mil euros, para a execução das referidas obras. -----*

*Proponho ainda que seja aprovada a minuta protocolo, que estabelece as obrigações das duas Instituições. -----*

#### **PROTOCOLO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS -----**

*Entre o Município de Penalva do Castelo, pessoa coletiva número 506792404, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, primeiro outorgante, e o Centro Social e Paroquial de Castelo de Penalva, pessoa coletiva número 506683974, representado pelo Presidente da Direção, Senhor Padre Manuel José de Matos Clemente, segundo outorgante, é celebrado o presente protocolo, tendo em consideração que nos termos do disposto na alínea o), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula Primeira**-----

**Objeto**-----

O presente protocolo tem por objeto o apoio nas obras de "Construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas".-----

**Cláusula Segunda**-----

**Competências**-----

**Compete ao Centro Social e Paroquial de Castelo de Penalva:**-----

- Proceder à execução das obras de "Construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas" de acordo com o projeto e orçamento apresentado e em conformidade com a legislação aplicável;-----
- Remeter informação e documentos comprovativos da execução do investimento objeto do presente protocolo ao Município de Penalva do Castelo;-----
- Salvaguardar, em primeiro lugar, os interesses dos cidadãos do concelho de Penalva do Castelo que se enquadrem nesta resposta social específica;-----
- Colaborar com o Município em situações identificadas pelos Serviços Sociais, na disponibilização de cinco por cento da capacidade instalada para situações imprevistas de risco, envolvendo crianças ou idosos do concelho.-----

**Compete ao Município de Penalva do Castelo:**-----

- Participar os investimentos realizados nos seguintes termos:-----
- Vinte e cinco por cento sobre o valor total do investimento no caso desta obra não ter qualquer outra participação (Fundos Comunitários/Estado Português);-----
- Se o Centro Social e Paroquial de Castelo de Penalva obtiver alguma participação para o investimento a realizar o Município de Penalva do Castelo presta o seu contributo da seguinte forma:-----
- a) Vinte e cinco por cento no caso da participação obtida ser menor ou igual a sessenta e cinco por cento do investimento;-----
- b) Vinte por cento no caso da participação obtida ser superior a sessenta e cinco por cento e menor ou igual a setenta e cinco por cento do investimento;-----
- c) Quinze por cento no caso da participação obtida ser superior a setenta e cinco por cento e menor ou igual a oitenta por cento do investimento;-----
- d) Dez por cento no caso da participação obtida ser superior a oitenta por cento e menor ou igual a oitenta e cinco por cento do investimento.-----
- O montante máximo da participação do Município de Penalva do Castelo neste investimento será de duzentos e vinte e cinco mil euros.-----

**Cláusula Terceira**-----

**Pagamentos**-----

O apoio atribuído será pago mediante apresentação dos autos de medição ou faturas, devendo o Centro Social e Paroquial de Castelo de Penalva remeter cópias dos recibos



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

respeitantes aos autos e faturas comparticipadas, ao Município de Penalva do Castelo, até dez dias depois do recebimento das respetivas verbas. -----

**Cláusula Quarta**-----

**Vigência**-----

O presente protocolo entra em vigor a partir da sua aprovação em reunião de Câmara e após a data da sua publicitação e cessa quando as obras estiverem concluídas e pagas. ----

**Cláusula Quinta**-----

**Revisão/alteração do protocolo**-----

Sempre que se verifique ser necessário e, mediante acordo entre os outorgantes, poderá o presente protocolo ser objeto de revisão ou alteração, sendo a mesma formalizada através de adenda.-----

**Cláusula Sexta**-----

**Enquadramento financeiro**-----

A despesa prevista no presente Protocolo tem cabimento no projeto das GOP/dois mil e dezanove número \_\_\_\_\_ Ação número \_\_\_\_\_, com o cabimento número \_\_\_\_\_, e o número sequencial de compromisso \_\_\_\_\_, efetuado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/dois mil e dezanove.-----

Município de Penalva do Castelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezanove. ----

O Presidente da Câmara Municipal,-----

(Francisco Lopes de Carvalho)-----

O Presidente da Direção,-----

(Padre Manuel José de Matos Clemente)"-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 29 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara,